



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE - GAB. 22



**EMENDA**  
**EMENDA SUPRESSIVA Nº**

**Ao PL 1194 de 2020, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para exercício financeiro de 2021 e dá outras providências".**

**Suprima-se §8º do art. 40:**

**JUSTIFICAÇÃO**

O texto suprimido é o seguinte:

*8º Ficam autorizadas, sem a necessidade de constarem especificamente no Anexo IV desta Lei:*

*I - a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos previstos no inciso VIII do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, desde que comprovada a disponibilidade orçamentária;*

*II - a reestruturação de carreiras que não implique aumento de despesa;*

*III- a transformação de cargos e funções que, justificadamente, não implique aumento de despesa; e*

*IV - a ampliação de carga horária e a realização de horas extras, comprovada a disponibilidade orçamentária*

O dispositivo suprimido tem por objetivo preservar as prerrogativas parlamentares, evitando-se que alterações na LDO sejam feitas sem passar pelo Poder Legislativo.

Brasília, 18 de junho de 2020.

**RAFAEL PRUDENTE**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Deputado(a) Distrital**, em 22/06/2020, às 17:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0140291** Código CRC: **90DCD649**.

---

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 22 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8222  
www.cl.df.gov.br - dep.rafaelprudente@cl.df.gov.br

---

00001-00021072/2020-14

0140291v2